



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22/2015

O Presidente da Seção de Direito Público, **Desembargador Ricardo Mair Anafe**, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete aos Presidentes das Seções “*dirigir a distribuição dos feitos*”, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno, zelando pelo equilíbrio e paridade do trabalho atribuído aos Magistrados que oficiam na respectiva Seção;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, assegura a todos “*a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação*”;

RESOLVE:

Artigo 1º - Atribuir ao MM. Juiz Substituto em 2º Grau, Dr. JOÃO ANTUNES DOS SANTOS NETO, com a anuência dos Excelentíssimos Desembargadores da 16ª Câmara de Direito Público, o julgamento de 400 processos que estão sob a relatoria do Desembargador LUIZ FELIPE NOGUEIRA JÚNIOR, constantes do Acervo e ingressados



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

no Cartório e no Gabinete, a partir de 04 de abril de 2015, em ordem cronológica, sem prejuízo da designação anterior, fixada a data de 07 de março de 2016 como termo final para julgamento e encaminhamento à Mesa.

Artigo 2º - Encaminhe-se cópia desta Ordem de Serviço às Secretarias Judiciária e da Magistratura, para conhecimento e cumprimento, inclusive por *e-mail* para publicação.

Artigo 3º - Torna-se sem efeito a Ordem de Serviço nº 21/2015.

Artigo 4º - Esta **ORDEM DE SERVIÇO** entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE.

São Paulo, 08 de outubro de 2015.

RICARDO MAIR ANAFE
Presidente da Seção de Direito Público